

01.617.459/0001-00, Sítio a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADO: J. A. LONGATI E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 04.092.630/0001-94**, situada na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 288, BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ no município de PONTES E LACERDA/MT, CEP: 78.250-000.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de PEDRA GRANITO CINZA, POLIDO E BI POLIDO para a Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	METRAGEM TOTAL	QUANTIDADE DE PEÇAS
01	DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO MASCULINO	4,631 M ²	04 PEÇAS
02	DIVISÓRIAS DE SANITÁRIO EM PEDRA GRANITO BANHEIRO FEMININO	4,199 M ²	04 PEÇAS
03	BANCADAS DE PIA (03 CUBAS) BANHEIRO MASCULINO	2,468 M ²	05 PEÇAS
04	BANCADAS DE PIA (03 CUBAS) BANHEIRO FEMININO	2,736 M ²	05 PEÇAS

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 7.999,38** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). O pagamento se dará mediante a entrega dos itens e respectiva montagem dos mesmos na Câmara Municipal e após emissão de nota fiscal para posterior emissão de empenho, liquidação e pagamento.

DO PRAZO: O prazo de conclusão do presente contrato se dará até o **dia 30 de janeiro de 2021**.

Nova Lacerda - MT, 22 de dezembro de 2020

Claudiney da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Empresa Contratada

J. A Longati e CIA LTDA

Assessor Jurídico Responsável

Joyce Lucio Cavalcante

Fiscal de contratos

Alana Maria Silva Souza

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

Nome:

2 _____ CPF: _____

Nome:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE
NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ADESÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/
2020**

OBJETO: Adesão - Registro de Preço para aquisição de um (01) veículo utilitário (Caminhonete cabine dupla, diesel, tração 4x4), para uso da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir 29 de Dezembro de 2020

CONTRATADA; REAVEL VEICULOS EIRELI

QUANTIDADES DE ITENS 01(um)

Item 01(um) R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Nova Lacerda- MT 29 de Dezembro de 2020

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO - PROCESSO DE DISPENSA
Nº 04/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2020

Dispensa de Licitação nº 04/2020

Documento licitatório nº 142/2020

OBJETO: Aquisição de: 01 porta de vidro temperado de 8mm 2,15x0,80 vidro pontilhado incolor com kit de giro e puxador cromado 30 entre furos; 01 porta de vidro temperado de 10mm 1,17x2,14 vidro fume com kit de giro reforçado e puxador cromado 30 entre furos; 01 porta de vidro temperado de 10mm 1,15x2,12 vidro fume com kit de giro reforçado e puxador cromado 30 entre furos; 01 porta de vidro temperado de 8mm 0,89x2,14 vidro pontilhado incolor com kit de giro e puxador cromado 30 entre furos; 02 espelhos 2,30x0,65 3mm com botão; e, 04 portas de alumínio 0,60x1,85., que irão atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 03/2020.

Adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação a empresa:

HERIBERTO FERREIRA MARTINS inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 16.977.767/0001-05, situada na Rua Santa Catarina, nº 427, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda MT.

Nova Lacerda - MT, 29 de dezembro de 2020.

Claudiney da Silva - Presidente da Câmara

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO ADESÃO DA PREFEITURA DE NOVA
MARINGÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO ADESÃO DA PREFEITURA

DE NOVA MARINGÁ

MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

OBJETO; Adesão - Registro de Preço para aquisição de um (01) veículo utilitário (Caminhonete cabine dupla, diesel, tração 4x4), para uso da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir 29 de Dezembro de 2020

CONTRATADA; REAVEL VEICULOS EIRELI

QUANTIDADES DE ITENS 01(um)

Item 01(um) R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Nova Lacerda- MT 29 de Dezembro de 2020

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 4/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2020

Dispensa de Licitação nº 04/2020

Documento licitatório nº 144/2020

OBJETO: Empresa especializada para o fornecimento dos seguintes itens: 01 porta de vidro temperado de 8mm 2,15x0,80 vidro pontilhado incolor com kit de giro e puxador cromado 30 entre furos; 01 porta de vidro temperado de 10mm 1,17x2,14 vidro fume com kit de giro reforçado e puxador cromado 30 entre furos; 01 porta de vidro temperado de 10mm 1,15x2,12 vidro fume com kit de giro reforçado e puxador cromado 30 entre furos; 01 porta de vidro temperado de 8mm 0,89x2,14 vidro pontilhado incolor com kit de giro e puxador cromado 30 entre furos; 02 espelhos 2,30x0,65 3mm com botão; e, 04 portas de alumínio 0,60x1,85, que irão atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 03/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o processo de dispensa de licitação nº. 04/2020 a empresa HERIBERTO FERREIRA MARTINS - CNPJ: Nº 16.977.767/0001-05, localizada na Rua Santa Catarina, nº 427, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda – MT.

Nova Lacerda - MT, 29 de dezembro de 2020.

Claudiney da Silva - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020

Data: de 23 (vinte e três) dias de dezembro 2020 (dois mil e vinte)

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE DECIDIU PELA BAIXA PATRIMONIAL CONFORME RELATÓRIO DA COMISSÃO DO DIA 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) ATA N.º 01/2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal Decreto Municipal 14/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Homologar a decisão administrativa que decidiu pela baixa patrimonial conforme relatório da comissão do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) Ata n.º 01/2020 cópia de relatório anexo;

Art. 2º. Determinar ao Setor de Patrimônio e ao Departamento Administrativo a adoção das providências para cumprimento da deliberação da comissão;

Art. 3º. Autorizar a baixa patrimonial dos referidos bens no sistema informatizado, provendo os devidos ajustes contábeis no balanço patrimonial;

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante do presente ato administrativo cópia da Ata n.º 01/2020 de 18 (dezoito) de dezembro 2020 (dois mil e vinte) – Comissão Especial de Patrimônio

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 23 (vinte e três) dias de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 044/2020

DECRETO Nº 044/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2016 e 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2016 e 2018, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nova Marilândia-MT, a saber:

Data	Favorecido	Empenho	Valor
01/02/2018	Bio Residuo Soluções Ambientais Ltda	00473/11	836,05
06/07/2016	Paulini Construções Eirelli ME	02271/00	148.012,32
06/07/2016	Paulini Construções Eirelli ME	02272/00	22.930,52

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2016, e 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT, em 29 de Dezembro de 2020.

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2020 DATA: 29 DE DEZEMBRO 2020.
EMENTA: EXONERA O SRº RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO DO CARGO DE “SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO DE DI

EMENTA: EXONERA o Srº RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO DO CARGO DE “SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA LO-